



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico

**DECRETO Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**"DECLARA Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, relativo ao exercício de 2022 e da outras providências."**

**PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, para o exercício de 2022, nos dias abaixo mencionados:

I	Segunda-Feira	28 de fevereiro de 2022	Ponto Facultativo
II	Sexta-Feira	22 de abril de 2022	Ponto Facultativo
III	Sexta-Feira	17 de junho de 2022	Ponto Facultativo
IV	Sexta-Feira	30 de setembro de 2022	Ponto Facultativo
V	Sexta Feira	28 de outubro de 2022	Ponto Facultativo
V	Segunda-Feira	14 de novembro de 2022	Ponto Facultativo

**Artigo 2º** - No dia 02 de março de 2022 (quarta-feira de cinzas), o horário de funcionamento do Paço Municipal e demais repartições será das 12:00 horas às 17:00 horas.

**Artigo 3º** - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais os dias 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022.

**Artigo 4º** - O disposto neste decreto não abrange os serviços considerados essenciais: cemitério, ambulância, farmácia, coleta de lixo, limpeza pública, iluminação pública, máquinas e manutenção de estradas.

**Artigo 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 03 de janeiro de 2022.

**Paulo Ricardo da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

**Ana Paula Bianchi**  
Secretaria Municipal de Administração